

PROJETO DE LEI Nº 07/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado em 1º turno *unanimidade Presente*
Sala de Reunião: *02/03/2023*
Presidente: *[assinatura]*
Vice-Presidente: *[assinatura]*
1º Secretário: *[assinatura]*
2º Secretário: *[assinatura]*

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado em 2º turno *unanimidade Presente*
Sala de Reunião: *03/03/2023*
Presidente: *[assinatura]*
Vice-Presidente: *[assinatura]*
1º Secretário: *[assinatura]*
2º Secretário: *[assinatura]*

TÍTULO I
CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 279, de 20 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2021-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 278, de 20 de dezembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 280, de 20 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023;

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do que dispõe o Artigo 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, efetuar **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	SEC. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
15.451.2002.1039	CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR		
899	Outros Recursos Vinculados		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		430.000,00
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		60.000,00
TOTAL			490.000,00

TOTAL GERAL			490.000,00
-------------	--	--	------------

Art. 5º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I. Utilizar o **SUPERAVIT FINANCEIRO** verificado no balanço patrimonial do exercício de 2022, sob a égide do inciso I, § 1º, art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte fonte de recurso:

FONTE DE REC.	DESCRIÇÃO	FONTE DE REC. ORÇAMENTÁRIO	CONTA BANCÁRIA	TOTAL
899	Outros Recursos Vinculados	Superávit Financeiro	20.739 - x	430.000,00

- II. Realizar **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1º, art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, consignada no orçamento vigente, conforme detalhamento a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
	08.00	SEC. DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA		
	15.451.2002.1021	CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E RUAS		
	899	Outros Recursos Vinculados		
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações		60.000,00
		TOTAL		60.000,00

TOTAL GERAL				490.000,00
-------------	--	--	--	------------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Congo/PB, 13 de março de 2023.

FLAVIA EMANOELA
SOUSA PEREIRA
QUIRINO:06149769445

Assinado de forma digital por
FLAVIA EMANOELA SOUSA
PEREIRA QUIRINO:06149769445
Dados: 2023.03.14 09:54:28 -03'00'

FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional